



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE HIDROVIAS E NAVEGAÇÃO

OFÍCIO Nº 552/2024/SNHN-MPOR

Brasília, na data da assinatura.

Ao senhor
Eduardo Nery Machado Filho
Diretor-Geral
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ
SEPN Quadra 514, Conjunto "E", Edifício ANTAQ
70760-545 Brasília/DF

Assunto: Acórdão n.º 745-2024-ANTAQ – Avaliação da modelagem adotada para a concessão da Hidrovia do Rio Paraguai com vistas a sua submissão à participação social, no que se refere às Políticas Públicas estabelecidas para o setor hidroviário nacional.

(Referência: Processo Antaq n.º 50300.024732/2024-64)

Senhor Diretor-Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente e considerando o inciso VIII, do artigo 13, da Portaria GM-MPOR n.º 567/2024 (9180656), o Acórdão n.º 745-2024-ANTAQ e a Nota Técnica 31/2024/CGPNI-DNAF-SNHN-MPOR (9180455), emitida pelo Departamento de Navegação e Fomento desta Pasta, resolvo **DECLARAR** que a modelagem adotada para a concessão da Hidrovia do Rio Paraguai está alinhada e aderente às Políticas Públicas estabelecidas para o setor hidroviário nacional e submeter o processo em tela à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, com vistas a sua submissão à participação social, com recomendação à ANTAQ que também estude, concomitantemente ao procedimento de audiência pública, a possibilidade de inclusão de uma reserva orçamentária emergencial para ser utilizada pelo futuro concessionário, exclusivamente para a recomposição de estruturas danificadas na Área da Concessão em razão de intempéries climáticas provenientes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis em razão de algum evento climático extremo.

2. Desta forma, sugiro os préstimos desta Agência para que, como poder concedente hidroviário, realize audiência pública da concessão da Hidrovia do Rio Paraguai

Atenciosamente,

DINO ANTUNES DIAS BATISTA
Secretário Nacional de Hidrovias e Navegação

Anexos: I - Portaria GM-MPOR n.º 567/2024 (SEI n.º 9180656);
II - Nota Técnica 31/2024/CGPNI-DNAF-SNHN-MPOR (SEI n.º 9180455).



Documento assinado eletronicamente por **Dino Antunes Dias Batista**, Secretário Nacional de Hidrovias e Navegação, em 13/12/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9180818** e o código CRC **596CB648**.



Referência: Processo nº 50020.008921/2024-36



SEI nº 9180818

Esplanada dos Ministérios, Ed. Anexo Oeste - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-900
Telefone: